

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará

E-mail: caosaude@mpce.mp.br

Fone: 3265-1641/(85)8685-9580

InfoSaúde

o informativo sobre saúde do MPCE



ANO II – INFORMATIVO nº 0009/2023

Fortaleza, 01 de outubro de 2023

(VERSÃO SETEMBRO/2023)

ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

1 - MPCE promove ciclo de lives sobre saúde mental em setembro

05 de setembro

3 - MPCE monitora aperfeiçoamento de ferramenta de acompanhamento dos pacientes de internações psiquiátricas no Estado do Ceará

12 de setembro

5 - MPCE recomenda à Sesa e ao Hospital do Coração de Messejana medidas para melhorar atendimento e reduzir fila de espera por consultas

15 de setembro

7 - Decon autua Hospital Otológica Sul por denúncias de propaganda enganosa e falta de estrutura para atender pacientes

25 de setembro

2 - MPCE abre procedimento para apurar morte de bebê após parto em maternidade de Baturité

11 de setembro

4 - MPCE alerta para internações psiquiátricas de longo prazo

14 de setembro

6 - MPCE orienta Prefeitura de Baturité e Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo a adotar medidas para prevenir violência obstétrica nas unidades do município

15 de setembro

8 - MPCE comemora 50 anos do Programa Nacional de Imunização e discute garantia de acesso da população de áreas vulneráveis à vacinação

27 de setembro

DESTAQUE CAOSAÚDE



MAPA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ: O Mapa é uma ferramenta de Business Intelligence (B.I.), desenvolvida pelo Laboratório de Inovação do MPCE (Lino) em parceria com o Caosaúde, com intuito de reunir e viabilizar o acesso de dados e indicadores sociais da saúde aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público, para facilitar a tomada de decisões e aprimorar a atuação em defesa da saúde pública.

NO SITE DO CAOSAÚDE VOCÊ ENCONTRA

Mutirão de Cirurgias

Mapa da Saúde do Estado (Plataforma B.I.)

Projeto Imuniza+

Internações Psiquiátricas Involuntárias

Relação da Rede de Saúde Mental RAPS - Ceará

Atenção Primária à Saúde (APS)

NOTÍCIAS RELEVANTES

Pela primeira vez, Ministério da Saúde inclui tratamento do Transtorno do Espectro Autista na Política Nacional da Pessoa com Deficiência

(Ministério da Saúde)

21 de setembro

SUS incorpora medicamento que reduz em 70% tempo de tratamento da tuberculose resistente

(Ministério da Saúde)

22 de setembro

Vacinar é proteger: Campanha de Multivacinação no Ceará começa neste sábado (30).

(Secretaria da Saúde do Ceará)

25 de de setembro

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará

E-mail: caosaude@mpce.mp.br

Fone: 3265-1641/(85)8685-9580



Com programa Vem Saúde, Fortaleza passa a contar com postos de saúde itinerantes e Tuk-Tuks dos Remédios

(Prefeitura de Fortaleza)

26 de setembro

Estados e municípios poderão solicitar investimentos em saúde a partir de segunda-feira (9)

(Ministério da Saúde)

27 de setembro

Saúde reforça importância do acesso de adolescentes às diferentes formas de prevenção ao HIV e à Aids

(Secretaria da Saúde)

28 de setembro

SOBRE SAÚDE MENTAL

O equilíbrio entre o cuidado mental e a hipermedicalização do sofrimento psíquico

(Jornal da USP)

15 de Setembro

Preconceito e desinformação são desafios para a busca de cuidados mentais

(Jornal da USP)

21 de Setembro

Participação da família é ideal para o tratamento de depressão em crianças e adolescentes, alerta especialista da Rede Municipal de Fortaleza

(Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza)

21 de Setembro

Saúde mental dos educadores preocupa e motiva nova lei

(Senado Federal)

30 de Setembro

JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

Supremo Tribunal de Federal

2ª TURMA ISENTA PACIENTE DE DOENÇA RARA DE RESSARCIR MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO

Na sessão desta terça-feira (19), a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) restabeleceu sentença que havia reconhecido o direito de uma mulher com amiotrofia espinhal progressiva (AME) de ter medicamento e tratamento custeados por seu plano de saúde. A decisão unânime se deu no julgamento de embargos de declaração no Recurso Extraordinário (RE) 1319935.

Na origem, a Justiça havia deferido o pedido de tutela antecipada para o recebimento de medicamento de alto custo e os respectivos serviços de saúde. Contudo, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) acolheu parcialmente a apelação do plano de saúde apenas para limitar a obrigação de custear o medicamento somente a partir da data de seu registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ficando a paciente sujeita à cobrança dos valores despendidos.

A Turma, inicialmente, não conheceu do recurso por questões processuais. Contra essa decisão, a seguradora opôs os embargos, acolhidos na sessão de hoje.

Em seu voto, o ministro Edson Fachin (relator) afirmou que pessoas beneficiárias de planos de saúde estão isentas de devolver produtos e serviços prestados por ordem judicial. Segundo ele, a jurisprudência do STF é de que não é dever legal a reposição de verbas recebidas de boa-fé para custear direitos fundamentais de natureza essencial.

No caso, ficou constatada a natureza essencial e imprescindível do medicamento e dos tratamentos dispensados, nos termos do laudo médico pericial, para assegurar o direito à vida e à saúde da segurada, assim como o recebimento de boa-fé dos produtos e dos serviços de saúde.

O voto do relator foi acompanhado pelos ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Nunes Marques e André Mendonça.

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará



JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

Supremo Tribunal de Justiça

PLANO NÃO PODE NEGAR CUSTEIO DE REMÉDIO REGISTRADO NA ANVISA, MESMO QUE PRESCRIÇÃO SEJA OFF-LABEL

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que uma operadora de plano de saúde deve custear tratamento com medicamento prescrito pelo médico para uso off-label (ou seja, fora das previsões da bula).

De acordo com o colegiado, se o medicamento tem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) – como no caso dos autos –, a recusa da operadora é abusiva, mesmo que ele tenha sido indicado pelo médico para uso off-label ou para tratamento em caráter experimental.

Na origem do caso, uma beneficiária do plano de saúde ajuizou ação contra a operadora para pleitear o custeio do medicamento antineoplásico Rituximabe, administrado durante a hospitalização para tratamento de complicações decorrentes de doença autoimune.

A operadora do plano alegou que o fármaco não estaria incluído no rol de procedimentos e eventos em saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) – não sendo, portanto, passível de cobertura – e, além disso, o uso off-label não estaria previsto no contrato.

O relator do recurso da operadora no STJ, ministro Raul Araújo, destacou que o tribunal, ao julgar o EREsp 1.886.929, estabeleceu critérios sobre a obrigatoriedade ou não de cobertura diante do rol da ANS, admitindo a possibilidade de cobertura no caso de não haver substituto terapêutico, dentro de certas condições. (...)

"Nesse cenário, conclui-se que tanto a jurisprudência do STJ quanto a nova redação da Lei dos Planos de Saúde admitem a cobertura, de forma excepcional, de procedimentos ou medicamentos não previstos no rol da ANS, desde que amparada em critérios técnicos, cuja necessidade deve ser analisada caso a caso", concluiu Raul Araújo ao negar provimento ao recurso da operadora.

LEGISLAÇÕES RECENTES

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

LEI Nº 14.671, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

(Vigilância Sanitária)

Altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para dispor sobre a celebração de termo de compromisso com a finalidade de promover correções e ajustes às exigências da legislação sanitária.

PORTARIA GM/MS Nº 1.262, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

(Transplante)

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Incremento Financeiro para Qualidade do Sistema Nacional de Transplantes, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

LEI Nº 14.679, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

(Atenção à Saúde de Vítimas de Violência)

Altera (...) a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir a proteção integral dos direitos humanos e a atenção à identificação de maus-tratos, de negligência e de violência sexual contra crianças e adolescentes entre os princípios do SUS.

CURIOSIDADES

Área técnica do TCU descarta mudar pisos da educação e saúde em 2023 e amplia

impasse bilionário

(Estadão)

25 de setembro

Onda de calor: especialistas alertam para os cuidados com a saúde neste

período

(Secretaria da Saúde Governo do Estado do Ceará)

28 de setembro

CAOSAÚDE

Centro de Apoio
Operacional da Saúde
Ministério Público do Estado do Ceará



EQUIPE DO CAOSAÚDE

Coordenação:

Ana Karine Serra Leopércio

Promotora de Justiça (Coordenadora)

Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto

Procuradora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

Helga Barreto Tavares

Promotora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

Servidores:

Nairim Tatiane Lima Chaves

Analista Ministerial (Direito)

Davi Aguiar Maia

Técnico Ministerial

Rafael Correia Sales

Técnico Ministerial (Assessor do Vidas Preservadas)

Ana Beatriz Pinheiro de Almeida

Estagiária Pós-Graduação (Psicologia)

Larissa Almeida Augusto de Oliveira

Estagiária Pós-Graduação (Direito)

Larissa Cardoso de Sousa

Estagiária Pós-Graduação (Direito)